



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 06.636.807/0001-00
Rua Rui Barbosa, nº 210, Centro - Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026

O Município de Prata do Piauí - PI, torna público a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização de Processo de Seleção Pública - Teste Seletivo nº 01/2026, sendo excepcional interesse público, visando a contratação temporária para provimento , bem como cadastro de reserva, para provimento de vagas no quadro de pessoal para atuar como profissional da educação no ano letivo 2026 para os cargos de Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil, Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências, História e Educação Física, bem como profissionais da educação para equipe multiprofissional Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo e Apoio Pedagógico Especializado, em vagas imediatas e cadastro reserva, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Prata do Piauí – PI.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 226/2009, que dispõe sobre a contratação temporária para as necessidades de caráter excepcional da rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana e Rural, do Município de Prata do Piauí – PI e promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO: a Lei Federal 14.640/2023 que dispõe sobre a ampliação da Educação em Tempo Integral através do Programa Escola em Tempo Integral - ETI, que oferece fomento financeiro e técnico para estados e municípios aumentarem a jornada escolar para no mínimo 7 horas diárias, visando a formação integral dos alunos.

CONSIDERANDO: a meta da Secretaria Municipal de Educação de Prata do Piauí de aumento da matrícula das crianças na educação infantil, assim como, a necessidade de atendimento especializado aos alunos com necessidades especiais através da equipe multiprofissional da Educação;

CONSIDERANDO: a necessidade de substituir professores efetivos que encontram-se afastados dos cargos em virtude de licenças prêmio, afastamentos previdenciários, redução de carga horária, e em funções administrativas de forma temporária;

CONSIDERANDO: que todas as informações do teste seletivo serão publicadas em meios oficiais de comunicação, tais como Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI (RH Web), Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Site institucional da Prefeitura (<https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br>) e murais físicos informativos, atendendo a Resolução TCE-PI nº 23 de 06 de Outubro de 2016;

RESOLVE:

TORNAR PUBLICO o Edital Nº 01/2026, que disciplina o Processo de Seleção Publica Simplificada para contratação temporária para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Prata do Piauí – PI.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições de forma PRESENCIAL ou REMOTA serão abertas no periodo de 12 de Janeiro de 2026 a 20 de Janeiro de 2026.

1.2 - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior.

1.2.1 - O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no periodo proposto no cronograma (Anexo I) entre 12/01/2026 a 13/12/2026 de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de Prata do Piauí – PI ou de forma digital através do e-mail testeseletivopratadopiaui@gmail.com, apresentando os documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Endereço) acompanhada de requerimento de isenção ANEXO VI e as demais documentações exposta a diante no item I ou II:

I - No caso eleitores convocados e nomeados que efetivamente trabalharem como mesários nas eleições político-partidárias:

a) Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição;

b) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;

c) após a comprovação de participação em duas eleições, ou uma eleição seguida de um referendo ou um plebiscito, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de 04 (quatro) anos.

II - Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo R\$: 810,00 (Oitocentos e dez reais). O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma a solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo (Anexo VI) acompanhado dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) as seguintes documentações:

a) Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família;

b) Comprovação que está inscrito no Cadastro único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal com informação expressa do valor da Renda Per Capita informada;

1.2.1.1. A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.2.1.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação apresentada. Caso



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
Rua Rui Barbosa, nº 210, Centro - Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

seja solicitado, o candidato deverá enviar a referida documentação para confirmação da veracidade das informações;

1.2.1.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato a autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.

1.2.2. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.

1.2.3 A documentação de inscrição só será recepcionada durante o início das inscrições, o candidato após o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO deverá optar pela inscrição online ou presencial.

1.3. A taxa deverá ser recolhida em conta da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí – PI, **Ag. 0788-9 Conta Corrente nº 23.881-3** Banco do Brasil através de depósito identificado informando nome e CPF ou transferência diretamente da conta do candidato, ou via **PIX CNPJ 06.636.807/0001-00** diretamente da conta do candidato. O comprovante de depósito/transferência ou PIX deve ser entregue (anexo) no ato da inscrição presencial ou remota (PDF).

1.4. Será admitida a inscrição para apenas um cargo;

1.5. Horário: Das 8h às 13h para as inscrições presenciais;

1.6. Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação de localizado na Rua Princesa Isabel, nº 146, Centro de Prata do Piauí – PI.

1.7. DOCUMENTOS: (CÓPIAS AUTENTICADAS, VIDE ITEM 1.17)

1.7.1. Comprovante de Depósito identificado, Transferência ou PIX, referente ao pagamento da Inscrição (feito preferencialmente da conta do candidato) ou deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição;

1.7.2. Requerimento padrão de inscrição preenchida conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, observando os níveis de formação acadêmica (Nível Superior - Professores, Nível Superior demais funções) devidamente assinado, não fugindo do modelo padrão, com pontuação computada somada em total da pontuação obtida pelo candidato;

1.7.3. Curriculum comprovado (discriminando todas as informações constantes na documentação anexada, tais como formação, cursos extracurriculares de 40h (ou mais) e 120h (ou mais) e experiência profissional, com o máximo de informação possível conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital, devidamente assinado, não fugindo do modelo padrão);

1.7.4. R.G. - Registro Geral;

1.7.5. C.P.F. - Cadastro Nacional de Pessoa Física;

1.7.6. Comprovante de residência atualizado (com emissão inferior a 3 meses);

1.7.7. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

1.7.8. COMPROVANTE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO OU MÉDIO – Diploma ou Certificado do curso inerente ao cargo, devidamente registrado, ou na sua falta, certidão de conclusão de curso (com data de emissão atualizada menor que 90 dias), acompanhado de histórico escolar, conforme item 5.2, itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 (cargos de nível superior) e item 5.2, 1.4 (cargos de nível fundamental e médio); seguindo tabelas conforme o nível do cargo pleiteado;

1.7.9. COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Certificados de participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas para o item 2.1 e 120 (cento e vinte) horas para o item 2.2. Realizados nos últimos 03 (três) anos.

1.7.9.1. Não serão aceitos certificados com cursos de 40h ou mais, 120h ou mais ou Pós Graduação realizados em datas de expedição posteriores a abertura do Teste Seletivo nº 01/2026 – 12/01/2026;

1.7.9.2. Não serão aceitos certificados que não constem a carga horária expressa, bem como com carga horária inferior as definidas (40h ou mais e 120h ou mais), não serão aceitos a fusão de um certificado ao outro para conseguir fechar a carga horária solicitada;

1.7.9.3. Não serão aceitos certificados fora de **ÁREA DA EDUCAÇÃO**;

1.7.9.4. Não serão aceitos certificados de 120h ou mais e 40h ou mais sem ementa do conteúdo proposto, bem como certificados sem assinatura do candidato ou do órgão ou instituição emissora, com datas de emissão superior a 05 anos (12/01/2021).

1.7.10. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Comprovação do tempo de serviço na área para qual vai concorrer, podendo ser:

1.7.10.1 Declaração de tempo de serviço emitida pelo Setor Pessoal da Empresa ou Órgão Público em papel timbrado com as seguintes informações (Razão Social, CNPJ, endereço, nome do responsável pelo setor, CPF e função do responsável pela emissão da declaração), acompanhada de Contrato de Trabalho devidamente assinado (informando, cargo, e período contratual bem como todos os seus aditivos); em ambos documentos devem expressar o (nome do candidato, CPF, função que exerce ou exercia, lotação, bem como o período com data início e fim do vínculo), só será aceito a título de experiência os 02 documentos (Declaração + Contrato de trabalho); ou

1.7.10.2 Cópia da Carteira de Trabalho Profissional - CTPS (física) ou CTPS digital ambas com as seguintes informações (empresa contratante, cargo, lotação, data admissão, data da rescisão) para as carteiras físicas, já as carteiras digitais deverão ser anexadas o extrato CNIS e CTPS Digital ambos extraídos o sistema (Meu INSS).

1.7.10.3 Candidatos com profissões regulamentadas por Conselho de Classe (Nutricionista, Psicólogo, Educador Físico, Assistente Social e Psicopedagogo) no ato da inscrição deverão apresentar **CARTEIRA DE REGISTRO DA CLASSE BEM COMO CERTIDÃO DE REGULARIDADE**, sob pena de desclassificação.

1.7.10.4 Para as funções Regulamentadas pelo Conselho da Classe só serão computadas a título de experiência profissional, o período que compreende o registro do candidato no Conselho da Classe.

1.7.10.5 Para título de experiência profissional só serão computadas, as experiências devidamente comprovadas conforme disposto nos itens 1.7.10.1 a 1.7.10.4 aferidas nos últimos 05 (cinco) anos, sendo automaticamente eliminados registros com data inferior a (12/01/2021).

1.7.11. As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de Prata do Piauí - PI, no período de 12/01/2026 a 20/01/2026, das 08:00h às 13h, ou na forma online através do endereço eletrônico: testeselativoprataopiaui@gmail.com (0:00h de 12/01/2026 as 13:00h de 20/01/2026) no formato PDF único (SEGUINDO A SEQUENCIA 1.7.1 AO 1.7.9); Não serão aceitos em hipótese alguma inscrições com documentação fora da

sequência, arquivos não legíveis ou com tamanhos fora do padrão (imagens convertidas em PDF) em formatos não equivalentes ao PDF.

1.7.12. Os documentos encaminhados, via e-mail, DEVERÃO SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO DE NOTAS e serem apresentados no ato da convocação do candidato, sob pena de desclassificação automática;

1.7.13. Não serão aceitas as inscrições de candidatos com documentos que não atendam ao item 1.7 deste edital.

1.8. Será permitida a inscrição presencial por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

1.9. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.10. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via postal;

1.11. É vedada a inscrição para mais de uma modalidade;

1.12. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

1.13 Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante nas inscrições na modalidade PRESENCIAL assinado pela banca organizadora;

1.14. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

1.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a seguir;

1.16. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Examinadora responsável pela Seleção Pública Simplificada;

1.17. A autenticação dos documentos entregues no ato da inscrição PRESENCIAL poderá ser feita através de autenticação em Cartório de Registro de Notas ou apresentando às cópias com o documento original no ato da inscrição ao servidor público, que os validará conforme disposto na Lei da Desburocratização Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

1.18. Os currículos que não atenderem as especificações constantes no item 1.7.3 serão automaticamente ELIMINADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

1.19 Os candidatos que apresentarem o Requerimento de Inscrição (item 1.7.2) incompatível com o cargo serão automaticamente ELIMINADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado (a);
- c) Possuir na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- d) Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

- e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar pela prática de falta grave;
- g) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovar que não existe fatos impeditivos que comprometam a idoneidade do contratado: Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual - (Certidão Negativa de Débitos), Comprovante de Regularidade relativa a Fazenda Federal - (Certidão Negativa de Débitos), Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal – (Certidão Negativa de Débitos);
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária, turno e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- j) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar;
- m) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato que pode ser apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- n) Registro no Conselho competente;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 - As atribuições dos cargos constam na tabela a seguir:

Item	Cargo	Atribuição ao cargo
01	Assistente Social	<p>Conhecer a dinâmica escolar, as condições de saúde, segurança, emprego, manifestações culturais dos estudantes e da comunidade escolar, assim como a própria apreensão da política educacional e das demais políticas sociais que se interligam, proporciona atitudes mais conscientes diante da realidade escolar.</p> <p>Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área da Educação aplicados a comunidade escolar; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento da educação.</p>
02	Nutricionista	<p>Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição na área da educação; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo,</p>

		conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política educacional do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de educação.
03	Psicólogo	Avaliação Psicológica: Realizar avaliações para identificar dificuldades de aprendizagem, problemas emocionais e comportamentais dos alunos. Intervenção: Desenvolver e implementar programas de intervenção para ajudar alunos com dificuldades acadêmicas, emocionais ou sociais. Orientação e Aconselhamento: Oferecer orientação e aconselhamento a alunos, pais e professores para promover o bem-estar emocional e o desenvolvimento acadêmico. Desenvolvimento de Programas Educacionais: Colaborar na criação de programas educacionais que atendam às necessidades psicológicas e emocionais dos alunos. Formação de Professores: Capacitar professores e outros profissionais da educação para lidar com questões psicológicas e emocionais no ambiente escolar. Pesquisa: Conduzir pesquisas para melhorar as práticas educacionais e desenvolver novas estratégias de ensino e aprendizagem. Prevenção: Desenvolver programas de prevenção para evitar problemas emocionais e comportamentais entre os alunos.
04	Apóio Pedagógico Especializado	Atuar diretamente nas unidades escolares; fazer planejamento anual; apresentar relatórios mensais das atividades; realizar avaliações psicopedagógicos dos educandos; elaborar relatórios de atendimento do educando; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do educando; planejar intervenções psicopedagógicos com educandos e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do educando e orientar a organização do plano individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do aluno nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar educandos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras tarefas correlatas.
05	Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa	Leccionar para as turmas de ensino fundamental (anos finais), do 6º ao 9º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho,
06	Professor de Anos Finais – Matemática	

07	Professor de Anos Finais – Geografia	<p>segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento· V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) e do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Identificar necessidades, elaborar e executar planos de atendimento individualizados, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, e colaborar com professores da sala regular, família e outros profissionais.</p>
08	Professor de Anos Finais – Ciências	
09	Professor de Anos Finais – História	
10	Professor de Anos Finais	
11	Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil	<p>Lecionar para as turmas de educação infantil e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, disciplina, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de:</p> <p>I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>

4. DOS CARGOS

4.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, a quantidade de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento inicial está discriminados na tabela a seguir:

LOTAÇÃO – EDUCAÇÃO					
Nº	CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE R\$
01	Assistente Social	Ensino Superior em Bacharelado em Serviço Social + Especialização na area da educação + Registro no Conselho da Classe	CR	30h	2.500,00

02	Nutricionista	Ensino Superior em Bacharelado em Nutrição + Especialização em Alimentação Escolar + Registro no Conselho da Classe	01 + CR	30h	2.500,00
03	Psicólogo	Ensino Superior em Bacharelado em Psicologia + Especialização na área da educação + Registro no Conselho da Classe	CR	30h	2.500,00
04	Apoio Pedagógico Especializado	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia + Registro no Conselho da Classe	CR	30h	2.500,00
05	Professor Anos Finais - Português	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras Portugues	01 + CR	20h	2.000,00
06	Professor Anos Finais - Matemática	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática	01 + CR	20h	2.000,00
07	Professor Anos Finais – Geografia	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia	01 + CR	20h	2.000,00
08	Professor Anos Finais – Ciências	Ensino Superior Licenciatura Plena e Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza	01 + CR	20h	2.000,00
09	Professor Anos Finais – História	Ensino Superior Licenciatura Plena em História	CR	20h	2.000,00
10	Professor Anos Finais - Educação Física	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no Conselho da Classe	01 + CR	20h	2.000,00
11	Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	05 + CR	20h	2.000,00

TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS 11 + CADASTRO DE RESERVA NÍVEL SUPERIOR

- 4.2 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) e convocados (as) pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais com lotação nas escolas municipais da rede bem como em área administrativa na Secretaria Municipal de Educação, podendo os horários de trabalho ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades da Administração.
- 4.3 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal – Secretaria Municipal de Educação.
- 4.4 A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão Examinadora e Avaliadora nomeada pelo chefe do Poder Executivo.
- 4.5 O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria publicada no Diário Oficial das Prefeituras, após análise dos requisitos básicos constante no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 5 e seus sub itens.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo de Seleção Pública Simplificado para contratação temporária consistirá em análise de títulos e prova didática:

- 5.1.1 Análise de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Professor, com pontuação de 50 (cinquenta pontos);
- 5.1.2 Didática, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de professores, com pontuação de 50 (cinquenta pontos);
- 5.1.3 Somente análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório para os demais cargos;

5.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.1 Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório; a análise de títulos terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos para os cargos de PROFESSOR e 100 (cem) pontos para DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, observando a seguinte tabela:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PROFESSORES		
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico	15	15

Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.		
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar. Com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	04	04
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Graduação (candidatos de nível superior) acompanhada de histórico escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	07	07

2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas. Nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 Até 02 certificados	02
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. * se os cursos de aperfeiçoamento dos níveis 2.1 e 2.2 caso sejam com carga horária superior a discriminada (40h ou 120h), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior. Nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 Até 02 certificados	03

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Experiência profissional na área da educação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável e contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho CTPS (Digital ou impressa) devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	2,0 pontos por ano de serviço prestado Até 03 anos de	06
---	--	----

<p>Nos últimos 05 (cinco) anos.</p> <p>Para a função de professores poderá ser considerado ano o periodo letivo completo (Fevereiro a Dezembro) embora o mesmo não seja de 12 (doze) meses.</p> <p>Não serão validados a titulo de experiencia profissional contratos de prestação de serviço com periodos inferiores a 10 (dez) meses.</p>	experiência	
<p>3.2 Experiência profissional na área da educação no Município de Prata do Piauí, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável e contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho CTPS (Digital ou impressa) devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).</p> <p>Nos últimos 05 (cinco) anos.</p> <p>Para a função de professores poderá ser considerado ano o periodo letivo completo (Fevereiro a Dezembro) embora o mesmo não seja de 12 (doze) meses.</p> <p>Não serão validados a titulo de experiencia profissional contratos de prestação de serviço com periodos inferiores a 10 (dez) meses.</p>	<p>1,0 ponto por ano de serviço prestado na rede municipal de ensino de Prata do Piauí – PI</p> <p>Até 03 anos de experiencia</p>	03
<p>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 50 PONTOS</p>		

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO)		
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	25	25
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	15	15
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar.	10 Até 02	20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 06.636.807/0001-00

Rua Rui Barbosa, nº 210, Centro - Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	certificados	
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Graduação (candidatos de nível superior) acompanhada de histórico escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10

2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas. <i>Nos últimos 05 (cinco) anos.</i>	2,5 Até 04 certificados	10
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas. <i>* se os cursos de aperfeiçoamento dos níveis 2.1 e 2.2 caso sejam com carga horária superior a discriminada (40h ou 120h), as horas excedentes do certificado não poderá ser somada a outros certificados de curso com carga horária inferior.</i> <i>Nos últimos 05 (cinco) anos.</i>	05 Até 02 certificados	10

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Experiência profissional na área da educação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável e contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho CTPS (Digital ou impressa) devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	2,0 pontos por ano de serviço prestado Até 03 anos de experiência	06
3.2 Experiência profissional na área da educação no Município de Prata do Piauí, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável e contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho CTPS (Digital ou impressa) devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	1,0 ponto por ano de serviço prestado na rede municipal de ensino de Prata do Piauí – PI Até 04 anos de experiência	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		
100 PONTOS		

5.2.2 A pontuação mínima é de 10 (dez) pontos para professores e 20 (vinte) pontos para demais cargos. Caso o candidato (a) não atingir essa pontuação será automaticamente eliminado (a) da seleção, somente será pontuada a capacitação, experiência profissional dos cursos que estiverem correlação com a área e o cargo para qual o(a) candidato (a) se inscreveu e vinculados a atividades voltadas para educação.

5.2.3 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- a) Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou na qual contém expressamente o cargo/ função desempenhado e as atividades desenvolvidas, **acompanhada de contrato de trabalho e/ou CTPS com anotações específicas do cargo para qual concorre.**

5.2.4 A declaração de que trata a alínea “a” do subitem 5.2.3 deverá ser emitido em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável pela emissão, informando (Nome, cargo, CPF e portaria de nomeação/designação ao cargo).

5.2.5 **Para as profissões regulamentadas por Conselhos da Classe sendo Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista a experiência profissional só será calculada após o registro no órgão de sua classe.**

5.2.6 A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no subitem 5.2.1 exeto pra o cargo de professor.

5.2.7 Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.2.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital.

5.2.9 **O candidato deverá indicar em qual item discriminado na tabela acima os títulos apresentados deverão ser computados (através do preenchimento do currículo ANEXO III), caso isso não ocorra, o título sem indicação será des considerado para fins de pontuação e classificação.**

5.2.10 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do seletivo e responsabilização penal do candidato e de possível emissor do documento que tenha declarado em falso. A contestação de sua verificada pode ocorrer em qualquer tempo.

5.2.11 NÃO SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE PROVA DE TÍTULO:

- a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária, ementa do conteúdo ministrado ou fora da área do cargo que esteja concorrendo com emissão após a data de abertura do Edital (12/01/2026) ou com mais de 05 (cinco) anos de emissão;
- c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- d) Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- e) Declaração de conclusão de cursos.
- f) Declaração de participação em congressos.
- g) Declaração de participação em conselhos.

5.3 . DA PROVA DIDÁTICA

5.3.1. A Prova Didática será exclusivamente aula teórico-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado pelo candidato em data prevista conforme cronograma no Anexo I deste Edital;

5.3.1.1 A Prova Didática será exclusivamente para os cargos de professores;

5.3.1.2 O sorteio acontecerá de forma presencial conforme data proposta no cronograma na sede da Secretaria Municipal de Educação de Prata do Piauí – PI, poderá ser aceito o sorteio mediante a representante com procuração

5.3.2. A ordem de apresentação da prova didática será de acordo com a classificação final da prova de títulos;

5.3.3. O tempo de duração da prova didática será de 10 (dez) minutos;

5.3.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras;

5.3.5. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a **20,0 (vinte) pontos**;

b) Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequência do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a **10,0 (dez) pontos**;

c) Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a **10 (dez) pontos**;

d) Verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a **10 (dez pontos)**;

e) O plano de aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado para cada candidato, o candidato que apresentar plano de aula com tema diferente do que foi sorteado será automaticamente eliminado;

5.3.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal;

5.3.7. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 25 (vinte e cinco) pontos;

5.3.8. A Banca Examinadora informará ao candidato através de placa informativa 02 (duas) vezes os tempos de 05min (cinco) minutos e 03 (três) minutos para o término do tempo da Prova Didática;

5.3 .9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso;

5.3.10. Antes de dar início à Prova Didática o candidato deverá apresentar-se à Banca Avaliadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu e deverá distribuir aos membros da Banca 03(três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

a) Identificação do candidato;

b) Tema da aula;

- c) Objetivos;
- d) Conteúdo a ser abordado;
- e) Atividades a serem desenvolvidas;
- f) Material didático a ser utilizado;
- g) Procedimentos de avaliação; e
- h) Bibliografia básica consultada.

- 5.3.11.** Será disponibilizado ao candidato Data Show e computador;
- 5.3.12.** Demais acessórios para o uso de Data Show serão de responsabilidade do candidato;
- 5.3.13.** É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 5(cinco) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início;
- 5.3.14.** A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame;
- 5.2.15.** Será eliminado do concurso em relação à prova didática o candidato que:
 - a) Obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Didática;
 - b) Não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática;
- 5.3.16.** O resultado da Prova Didática será divulgado no site oficial da Prefeitura de Prata do Piauí (<https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui>) conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1** Não existem previsão de quantidade de vagas que impliquem na obrigação de destinar vagas para portadores de deficientes.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Em caso de empate entre os candidatos (as) aprovados/classificados no Processo, segue os critérios de desempates:

7.1.1Cargos de Nível Superior:

- a) Curso de Especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior Reconhecidas e Autorizadas pelo ministério da Educação na área para a qual concorre;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- c) Ter trabalhado no Município de Prata do Piauí – PI.
- d) Possuir idade cronológica maior.

8. DAS VAGAS

- 8.1.** As vagas a serem preenchidas pelos classificados no Processo de Seleção Simplificada serão preenchidas de acordo com as necessidades do município e pelo período necessário e correspondente quando da substituição do titular.

- 8.2.** As pessoas com deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com sua deficiência.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Os candidatos serão chamados à medida da necessidade da Administração e ao serem convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias, quando convocados no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Prata do Piauí - PI, situada na Rua Princesa Isabel, 146 Centro, Prata do Piauí – PI, no horário das 8hs às 13hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos documentos exigidos conforme anexo V deste Edital.

9.2. Para os cargos de profissionais da educação o prazo da prestação de serviços será de acordo com o calendário escolar, no caso de professor, e dos demais conforme necessidade da Secretaria Municipal correspondente, respeitado o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada, podendo ser reincidido a qualquer momento quando comprovado a não necessidade de manutenção do contrato de trabalho.

9.3. A ausência ou não cumprimento do disposto do item anterior importará em eliminação do (a) candidato (a), sendo imediatamente convocado (a) classificado (a) seguinte.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. Regime Jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 será o Estatutário, conforme Lei Municipal 263/2013 de 10 de Junho de 2013, assim como os demais servidores.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da Administração Pública Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada.

12.2 A convocação dos classificados será realizada através de edital de chamamento publicado no Diário Oficial das Prefeituras, no Tribunal de Contas (RH Web), no Site institucional da prefeitura (<https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal>) e nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI.

12.3 O candidato que desejar poderá interpor recurso no prazo de 02(dois) dias após a divulgação do resultado conforme modelo do anexo IV deste edital;

12.4 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, email, etc.) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
Rua Rui Barbosa, nº 210, Centro - Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.6 As Comissões Organizadoras, Examinadora e Avaliadora serão destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

Prata do Piauí – PI, 09 de Janeiro de 2026.

Acelino Mendes de Moura
Prefeito de Prata do Piauí – PI

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 06.636.807/0001-00

Rua Rui Barbosa, nº 210, Centro - Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

ANEXO I

ATIVIDADES	PERÍODO 2026	LOCAL
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	09/01/2026	TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/admissao-web/mural/ Diário Oficial https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index Site Institucional https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal Mural de informativo impresso na sede da Prefeitura Municipal e SEMEDU.
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12/01/2026 a 13/01/2026	Presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Prata do Piauí – PI - Localizado na Rua Princesa Isabel, nº 146, Centro de Prata do Piauí – PI. e via e-mail testeseletivopratadopiaui@gmail.com
Resultado do deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição	14/01/2026	TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/admissao-web/mural/ Diário Oficial https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index Site Institucional https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal Mural de informativo impresso na sede da Prefeitura Municipal e SEMEDU.
Inscrição Online ou entrega dos documentos pelos candidatos	12/01/2026 a 20/01/2026	Presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Prata do Piauí – PI - Localizado na Rua Princesa Isabel, nº 146, Centro de Prata do Piauí – PI. e via e-mail testeseletivopratadopiaui@gmail.com
Data prevista para homologação de inscritos e resultado parcial da prova de títulos	23/01/2026	TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/admissao-web/mural/ Diário Oficial https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index Site Institucional https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal Mural de informativo impresso na sede da Prefeitura Municipal e SEMEDU.
Período para interposição de recursos da prova de títulos	23/01/2026 a 26/01/2026	Somente via email testeseletivopratadopiaui@gmail.com
Divulgação dos julgamentos dos recursos	27/01/2026	TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/admissao-web/mural/ Diário Oficial https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index

		Site Institucional https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal Mural de informativo impresso na sede da Prefeitura Municipal e SEMEDU.
Resultado Final para os cargos de Nível Superior exceto professores	27/01/2026	TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/admissao-web/mural/ Diário Oficial https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index Site Institucional https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal Mural de informativo impresso na sede da Prefeitura Municipal e SEMEDU.
Resultado Parcial para os cargos de Nível Superior – Professores (1ª Fase – Analise Curricular)	27/01/2026	TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/admissao-web/mural/ Diário Oficial https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index Site Institucional https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal Mural de informativo impresso na sede da Prefeitura Municipal e SEMEDU.
Realização do sorteio dos temas da prova didática.	28/01/2026	Presencialmente na sede da Escola Municipal Roberta Sousa Lima – Localizada na Rua Guilherme Rocha, s/n, Centro de Prata do Piauí.
Realização da Prova Didática	29/01/2026 e 30/01/2026	Presencialmente na sede da Escola Municipal Roberta Sousa Lima – Localizada na Rua Guilherme Rocha, s/n, Centro de Prata do Piauí.
Divulgação do resultado parcial da prova didática.	02/02/2026	TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/admissao-web/mural/ Diário Oficial https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index Site Institucional https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal Mural de informativo impresso na sede da Prefeitura Municipal e SEMEDU
Período previsto para interposição de recursos	03/02/2026 a 04/02/2026	Somente via email testeseletivopratadopiaui@gmail.com
Publicação do resultado final e homologação	06/02/2026	TCE-PI https://sistemas.tce.pi.gov.br/admissao-web/mural/ Diário Oficial https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index Site Institucional https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/portal Mural de informativo impresso na sede da Prefeitura Municipal e SEMEDU.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
Rua Rui Barbosa, nº 210, Centro - Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

ANEXO II
TESTE SELETIVO Nº 01/2026
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CANDIDATO:			
DATA DE NASC: ____/____/_____	SEXO: () M () F	TEL/CELULAR: ()	
ENDERECO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
E-mail:	RG: CPF:		
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	15	15	
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10	
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	4	4	
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Graduação (candidatos de nível superior) acompanhada de histórico escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	7	7	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
Rua Rui Barbosa, nº 210, Centro - Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas.	1	2	
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	1,5	3	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1 Experiência profissional na área da educação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável e contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho CTPS (Digital ou impressa) devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	2,0 pontos por ano de serviço prestado Até 03 anos de experiência	6	
3.2 Experiência profissional na área da educação no Município de Prata do Piauí, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável e contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho CTPS (Digital ou impressa) devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	1,0 pontos por ano de serviço prestado na rede municipal de ensino de Prata do Piauí – PI Até 03 anos de experiência	3	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 50 PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		
	* Sujeito a análise da Comissão Examinadora		

Prata do Piauí –PI, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº

/2026

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____ Nº DO CARGO: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / _____.

Comissão Organizadora Teste Seletivo 01/2026

ANEXO II
TESTE SELETIVO N° 01/2026
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CANDIDATO:			
DATA DE NASC: ____/____/_____	SEXO: (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F	TEL/CELULAR: (<input type="checkbox"/>)	
ENDERECO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
E-mail:		RG:	CPF:
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	25	25	
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	15	15	
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	20	
1.4 Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Graduação (candidatos de nível superior) acompanhada de histórico escolar, com certificado emitido por Instituição Reconhecida/Autorizada pelo Ministério da Educação.	10	10	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			

2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas.	2,5	10	
2.2 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área da educação, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas.	5	10	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1 Experiência profissional na área da educação, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável e contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho CTPS (Digital ou impressa) devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	2,0 pontos por ano de serviço prestado Até 03 anos de experiência	06	
3.2 Experiência profissional na área da educação no Município de Prata do Piauí, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável e contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho CTPS (Digital ou impressa) devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	1,0 ponto por ano de serviço prestado na rede municipal de ensino de Prata do Piauí – PI Até 04 anos de experiência	04	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 100 PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		

* Sujeito a análise da Comissão Examinadora

Prata do Piauí –PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº
_____ /2026

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

CARGO: _____ N° DO CARGO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____ / _____ / _____.

Comissão Organizadora Teste Seletivo 01/2026

ANEXO III
TESTE SELETIVO N° 01/2026
PM DE PRATA DO PIAUÍ - PI

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Data de Nascimento:

Sexo:

Endereço:

Telefone:

Celular:

Estado Civil:

E-mail:

Filiação:

FORMAÇÃO ACADEMICA

Formação/Titulação (ensino superior e pós graduação)

Descrever conforme grau de escolaridade para o cargo escolhido, informando curso, instituição de ensino, data da conclusão.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos Extracurriculares (extensão, aperfeiçoamento, livre) carga horária de 40h ou superior

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data da Expedição do certificado:

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data da Expedição do certificado:

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data da Expedição do certificado:

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data da Expedição do certificado:

Cursos Extracurriculares (extensão, aperfeiçoamento, livre) carga horária de 120h ou superior

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data da Expedição do certificado:

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data da Expedição do certificado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional (cargo/função, tempo de serviço, local)

Função/Cargo:

Instituição/Empresa:

Tempo de Serviço: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Total Periodo de experiencia: _____

Função/Cargo:

Instituição/Empresa:

Tempo de Serviço: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Total Periodo de experiencia: _____

Função/Cargo:

Instituição/Empresa:

Tempo de Serviço: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Total Periodo de experiencia: _____

Função/Cargo:

Instituição/Empresa:

Tempo de Serviço: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Total Periodo de experiencia: _____

Outras informações que julgue necessárias:

NÃO SERÁ ACEITO CURRÍCULO EM OUTRO FORMATO.

Prata do Piauí - PI , ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
TESTE SELETIVO N° 01/2026
PM DE PRATA DO PIAUÍ - PI

**FORMULÁRIO PARA
RECURSO**

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada de que trata o Edital nº01/2026.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Cargo: _____

Nº do Cargo: _____

Justificativa do Candidato – razões da solicitação do recurso:

Prata do Piauí - PI (PI), ____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do candidato (a)

Obs.: Somente via e-mail: testeseletivoprataopiaui@gmail.com

ANEXO V

TESTE SELETIVO Nº 01/2026
PM DE PRATA DO PIAUÍ - PI

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos, (certidões e declarações devem ser originais):

1.1	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
1.2	Carteira de Identidade;
1.3	Certificado de reservista (sexo masculino);
1.4	Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) e dos filhos se tiver;
1.5	CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal; (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
1.6	Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral) imprimir certidão e validação;
1.7	Certidão negativa de antecedentes criminais: (imprimir a certidão e a validação da certidão);
a)	Justiça Estadual 1 ^a e 2 ^a Instância (http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao)
b)	Policia Federal – antecedentes criminais (https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
1.8	Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
1.9	Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT
1.10	Comprovante de Residência atualizado;
1.11	Dados bancários (BANCO DO BRASIL);
1.12	Apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
1.13	Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
1.14	Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.15	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.16	Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer. (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO)
1.17	Uma foto 3x4

(A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 EDITAL imperá a contratação).

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão Organizadora – Seleção Simplificada

Assunto: Pedido de insenção do valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portador do RG n° _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI, para o cargo de _____. Código _____, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

Anexar cópia autenticada dos seguintes documentos:

() Cópia autenticado do CPF e RG;

No caso de mesários (item 1.2.1 I, a, b e c):

() Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

No caso de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (item 1.2.1 II, a e b);

() Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS, e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

() Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaCpf>) ou documento expedido pelo CRAS, ambos deve constar expressamente o valor da renda per capita informada no CadÚnico.

Prata do Piauí – PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO VII
TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA SOMENTE PARA PROFESSORES

CARGO 5 – PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS DE 6ºao 9º ANO

1. Morfossintaxe. (EF06LP09)
2. Figuras de linguagem. (EF67LP38)
3. Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto. (EF69LP03)
4. Efeitos de sentido(EF69LP05)
5. Léxico/morfologia. (EF07LP03)
6. Morfossintaxe. (EF07LP07)
7. Fono-ortografia. (EF08LP04}
8. Elementos notacionais da escrita/ morfossintaxe. (EF09LP09}
9. Elementos notacionais da escrita. (EF67LP33)
10. Relação entre gêneros e mídias (EF69LP02)

CARGO 6 - PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA 6 ° ao 9º

1. Números primos e compostos. (EF06MA05)
2. Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações. (EF06MA07)
3. Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da "regra de três". (EF06MA13)
4. Raiz quadrada e outras raízes de um número natural. (EF07MA01.1PI)
5. Linguagem algébrica: variável e incógnita(EF07MA13)
6. Equações polinomiais do 1º grau. (EF07MA18)
7. Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero. (EF07MA27)
8. Planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações. (EF07MA36)
9. Potenciação e radiciação. (EF08MA02)
10. Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações. (EF07MA03)

CARGO 07 – PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO

1. Identidade sociocultural, as paisagens e o espaço geográfico - (EF06GE01)
2. Transformações das paisagens naturais e antrópicas - (EF06GE06)
3. Formação Territorial do Brasil - (EF07GE02)
4. Desigualdade Social e o trabalho - (EF07GE07)
5. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial - (EF08GE10)
6. Cartografia: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África - (EF08GE19)
7. Diversidade ambiental, do meio geográfico e as transformações nas paisagens na América Latina - (EF08GE22)
8. Manifestações culturais na formação populacional - (EF09GE03)
9. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas - (EF09GE03)
10. Leitura e elaboração de mapas temáticos, croquis e outras formas de representações para analisar informações geográficas - (EF09GE15)

CARGO 08 – PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO

1. Transformações químicas - (EF06CI02)
2. Célula como unidade da vida - (EF06CI05)
3. Sistema termodinâmico aberto e fechado: trocas de calor entre sistema e o meio externo - (EF07CI02)
4. Diversidades de ecossistemas; fenômenos naturais e impactos ambientais - (EF07CI11)
5. Fontes e tipos de energia - (EF08CI01)
6. Eficiência dos equipamentos elétricos e o consumo de energia - (EF08CI05)
7. Infecções sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos - (EF08CI10)
8. Transformações que ocorrem no corpo ocasionadas pela puberdade - (EF08CI08)
9. DNA, cromossomos - (EF09CI09)
- Composição, estrutura e localização do sistema solar no universo - (EF09CI14)

CARGO 09 – PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA 6º AO 9º ANO

1. Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais (EF06HI08)
2. Questões de gênero, o anarquismo e protagonismos femininos. (EF09HI08)
3. Pluralidades e diversidades indenitárias na atualidade. (EF09HI36)
4. As experiências ditoriais na América do Sul. (EF09HI29)
5. A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais (EF09HI24).
6. A questão da violência contra populações marginalizadas (EF09HI26)
7. O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização (EF09HI27)
8. Os conflitos do século XXI e a questão do terrorismo. (EF09HI35)
9. Batalha do Jenipapo. (EF08HI11)
10. Os patrimônios materiais e imateriais da humanidade. (EF08HI0)

CARGO 10 – PROFESSOR ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 9º ANO

1. Circuito lúdico envolvendo corridas, arremessos e saltos. (EF12EF06.02PI)
2. Brincadeiras populares: que possibilitem a construção de regras de convivência em grupo, uso de materiais e espaços compartilhados, brinquedos cantados. Ex: amarelinha, corrida dos números e letras, brincadeiras com cordas, duro-mole, coelho sai da toca, cabo de guerra, esconde esconde, fui na Espanha, lagarta pintada; (EF12EF02).
3. Ginástica Geral (EF12EF07)
4. Jogos que envolvam: lateralidade e direcionalidade, - coordenação viso-motora, atenção, ritmo, movimentos amplos, coordenação bimanual. (EF35EF04.03PI)
5. Jogos com ações básicas de locomoção, manipulação e estabilização: correr, saltar, saltitar, arremessar, passar, receber, rebater, amortecer, rolar, girar, apoios invertidos. (EF35EF04.01PI)
6. História dos jogos eletrônicos e sua evolução. (EF67EF02.03PI)
7. Danças urbanas (Danças de rua) (EF67EF13)
8. Lutas brasileiras: uca-uca (índigena) e capoeira; (EF67EF17.01PI)
9. Noções básicas de primeiros socorros. (EF67EF21.01PI)
10. Esportes de invasão: Futebol, futsal, handebol, basquetebol: Aprofundamento dos fundamentos técnicos e táticos, regras básicas e vivências práticas. (EF89EF03)

CARGO 11 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois). (EI02ET04)
2. Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea. (EI03EF09)
3. Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna utilizando ou não suportes tecnologias e/ou materiais manipuláveis. (EF03MA01)
4. Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais e racionais, usando diversas estratégias (EF05MA07)
5. Reconhecer, nomear e comparar polígonos considerando lados, vértices e ângulos, e desenhá-los (EF05MA17).
6. Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários e não-literários de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura. (EF02LP26)
7. Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado. (EF04LP14)
8. Ler e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto. (EF05LP09)
9. Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos. (EI03EF02)
10. Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades e característica. (EI03ET01)

Fonte: Currículo do Piauí